

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Serra Branca, Estado da Paraíba, localizada na R/ Raul da Costa Leão - Centro - Serra Branca - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - CNPJ nº 08.874.695/0001-42.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000062026 - 06/01/2026						
VENCEDOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 31.187.918/0001-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA UNIDADES	DEMEDIX C/100	PACOTE	600	3,60	2.160,00
2	ABSORVENTE CIRÚRGICO C/20 UNIDADES	TAM G RECIFRALDA	PACOTE	250	7,60	1.900,00
3	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5L	CRISTAL	UNIDADE	1000	5,90	5.900,00
4	ÁGUA OXIGENADA VOLUMES 1L	10 FRESENIUS	UNIDADE	550	4,75	2.612,50
5	AGULHA C/100 UNIDADES	13X45 LABOR IMPORT	CAIXA	600	5,47	3.282,00
6	AGULHA 25X0,8 C/100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CAIXA	320	5,80	1.856,00
7	AGULHA C/100 UNIDADES	25X06 LABOR IMPORT	CAIXA	400	5,90	2.360,00
8	AGULHA C/100 UNIDADES	25X07 LABOR IMPORT	CAIXA	600	5,43	3.258,00
9	AGULHA 40X12 C/100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CAIXA	320	5,80	1.856,00
10	ÁLCOOL 70% 1L	PETTRIBU	UNIDADE	4500	4,92	22.140,00
11	ALCOOL EM GEL 1L	VIC PHARMA	LITRO	2500	7,00	17.500,00
18	ALGODÃO EM ROLO	HIDRÓFILO NEVOA	UNIDADE	1500	5,92	8.880,00
19	ALMONTOLIA 250ML BICO RETO	ÂMBAR J. PROLAB	UNIDADE	1200	2,67	3.204,00
20	ALMONTOLIA 500ML BICO RETO	J. PROLAB	UNIDADE	1200	3,80	4.560,00
21	APARELHO GLICEMIA (GLICOSIMETRO)	DEON CALL PLUS	UNIDADE	200	23,00	4.600,00
24	ATADURA 20 COM 1,8M	ULTRA TEXTIL	PACOTE	1500	7,18	10.770,00
25	BOLSA COLETORA URINA (SISTEMA FECHADO)	DEMEDIX	UNIDADE	2650	2,99	7.923,50
26	BOLSA COLOSTOMIA	PARAVITAMEDICAL	UNIDADE	1200	7,50	9.000,00
27	CAIXA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L	PARAFLEXPELL	UNIDADE	1000	5,50	5.500,00
28	CAIXA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7L	PARAFLEXPELL	UNIDADE	550	2,10	1.155,00
30	CATERTER OCULOS INFNTIL	TIPOBIOSANI	UNIDADE	2400	0,97	2.328,00
33	CATERTER OCULOS ADULTO	TIPOBIOBASE	UNIDADE	3400	0,75	2.550,00
36	CATGUT CROMADO 0 (CXC/24)	TECHNOFIO	CAIXA	40	76,00	3.040,00
37	CATGUT CROMADO 10 (CXC/24)	TECHNOFIO	CAIXA	40	76,00	3.040,00
38	CATGUT CROMADO 20 (CXC/24)	TECHNOFIO	CAIXA	40	76,00	3.040,00
39	CATGUT CROMADO 30 (CXC/24)	TECHNOFIO	CAIXA	40	76,00	3.040,00
40	CATGUT CROMADO 40 (CXC/24)	TECHNOFIO	CAIXA	40	76,00	3.040,00

41	CATGUT SIMPLES 0 (CXC/24)	TECHNOFIO	CAIXA	40	76,00	3.040,00
42	CATGUT SIMPLES 1-0 (CXC/24)	TECHNOFIO	CAIXA	40	76,00	3.040,00
43	CATGUT SIMPLES 2-0 (CXC/24)	TECHNOFIO	CAIXA	40	76,00	3.040,00
44	CATGUT SIMPLES 3-0 (CXC/24)	TECHNOFIO	CAIXA	40	76,00	3.040,00
45	CATGUT SIMPLES 4-0 (CXC/24)	TECHNOFIO	CAIXA	40	76,00	3.040,00
46	CLAMP	MEDIX	UNIDADE	300	0,39	117,00
47	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO 1 L	VIC PHARMA	UNIDADE	1500	14,80	22.200,00
51	COLETOR UNIVERSAL 80ML	DURAPLAST	UNIDADE	25000	0,41	10.250,00
53	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 C/50 UNIDADES	ULTRA TEXTIL	UNIDADE	300	50,00	15.000,00
54	COMPRESSA DE GAZE	ULTRA TEXTIL	UNIDADE	1000	0,42	420,00
56	DISPOSITIVO TORNEIRA 3VIAS LL	MEDIX	UNIDADE	2200	0,62	1.364,00
65	ELETRODO DESCATÁVEL P/ECG/50 UNIDADES	MEDIX	UNIDADE	550	11,47	6.308,50
69	EQUIPO MICROGOTAS	TKL	UNIDADE	600	1,02	612,00
71	EQUIPO PARA TRANFUÇÃO DE SANGUE	LAMEDID	UNIDADE	750	1,70	1.275,00
72	EQUIPO SIMPLES MACROGOTAS	MEDIX	UNIDADE	25000	0,76	19.000,00
74	ESCOVA DE PVPI	VIC PHARMA	UNIDADE	2880	1,68	4.838,40
75	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO	AGPMED	UNIDADE	120	17,15	2.058,00
76	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL INFANTIL	AGPMED	UNIDADE	120	17,15	2.058,00
77	ESPARADRAPO IMPERMEAVÉL TIPO GERAL	MISSNER	UNIDADE	2500	7,74	19.350,00
78	ESPARADRAPO MICROPORE	MISSNER	UNIDADE	500	3,62	1.810,00
80	ESPECULO VAGINAL G	KOLPLAST	UNIDADE	200	1,31	262,00
81	ESPECULO VAGINAL M	KOLPLAST	UNIDADE	1800	0,97	1.746,00
82	ESPECULO VAGINAL M	KOLPLAST	UNIDADE	2000	0,97	1.940,00
83	ESPECULO VAGINAL P	KOLPLAST	UNIDADE	1500	0,93	1.395,00
84	ÉTER ETILICO 1L	RIOQUIMICA	UNIDADE	120	29,74	3.568,80
87	FIO DE NYLON 2-0 (CX C/24)	TECHNOFIO	CAIXA	350	22,04	7.714,00
88	FIO DE NYLON 3-0 (CX C/24)	TECHNOFIO	CAIXA	350	22,04	7.714,00
89	FIO DE NYLON 4-0 (CX C/24)	TECHNOFIO	CAIXA	350	22,04	7.714,00
90	FIO DE NYLON 5-0 (CX C/24)	TECHNOFIO	CAIXA	350	22,04	7.714,00
91	FIO DE NYLON 6-0 (CX C/24)	TECHNOFIO	CAIXA	350	20,84	7.294,00
92	FIO DE SUTURA DE VYCRIL 0*	SHALON	UNIDADE	576	4,83	2.782,08
93	FIO DE SUTURA DE VYCRIL 1-0*	SHALON	UNIDADE	720	4,83	3.477,60
94	FIO DE SUTURA DE VYCRIL 2-0 *	SHALON	UNIDADE	720	4,83	3.477,60
95	FIO DE SUTURA DE VYCRIL 3-0 *	SHALON	UNIDADE	720	5,82	4.190,40
96	FIO DE SUTURA DE VYCRIL 4-0 *	SHALON	UNIDADE	720	6,17	4.442,40
97	FIO DE SUTURA DE VYCRIL 5-0 *	SHALON	UNIDADE	720	6,93	4.989,60
98	FIO DE SUTURA DE VYCRIL 6-0 *	SHALON	UNIDADE	720	6,93	4.989,60
100	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	CIEX	UNIDADE	3000	2,85	8.550,00
101	FITA DE TESTE PARA GLISEMIA	ON CALL PLUS	CAIXA	4000	16,10	64.400,00
102	FITA HOSPITALAR 16MM 50M	CIEX	UNIDADE	1500	2,97	4.455,00
103	FITA MICROPORE 50X10	MISSNER	UNIDADE	1500	3,82	5.730,00

110	FRALDAS GERIÁTRICAS PCT C/8 UNIDADE G	ULTRACARE	PACOTE	2000	4,80	9.600,00
111	FRALDAS GERIÁTRICAS PCT C/8 UNIDADE M	ULTRACARE	PACOTE	500	8,00	4.000,00
112	FRALDAS GERIÁTRICAS PCT C/8 UNIDADE P	ULTRACARE	PACOTE	500	8,32	4.160,00
113	FRALDAS GERIÁTRICAS PCT C/7 UNIDADES XG	ULTRACARE	PACOTE	3000	7,35	22.050,00
114	FRALDAS GERIÁTRICAS PCT C/8 UNIDADES XXG	ULTRACARE	PACOTE	300	9,59	2.877,00
121	GAZE ROLO TIPO QUEIJO 91MMX91M	ULTRA TEXTIL	PACOTE	9000	12,00	108.000,00
122	GEL PARA ULTRASOM 1L	FORTSAN	UNIDADE	300	5,31	1.593,00
123	GLICERINA BRANCA (SOLUÇÃO DE USO EXTERNO ADULTO E PEDIATRICO) 1L	VIC PHARMA	UNIDADE	80	36,95	2.956,00
125	INFUSOR MULTIVIAS COM CLAMPS (2 VIAS)	MEDIX	UNIDADE	1000	0,58	580,00
126	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA A 10% 1L	VIC PHARMA	UNIDADE	80	33,86	2.708,80
127	JALECO DESCARTAVÉL	BELIFE	UNIDADE	850	1,75	1.487,50
128	JELCO 14	DESCARPACK	UNIDADE	3800	0,54	2.052,00
129	JELCO 16	DESCARPACK	UNIDADE	3800	0,54	2.052,00
130	JELCO 18	DESCARPACK	UNIDADE	3800	0,53	2.014,00
131	JELCO 20	DESCARPACK	UNIDADE	4500	0,56	2.520,00
132	JELCO 22	DESCARPACK	UNIDADE	6500	0,60	3.900,00
137	LÂMINA PARA BISTUIRI DESCARTÁVEL N°23 CX C/100	MEDIX	CAIXA	400	17,40	6.960,00
139	LANCETAS PICADORAS	MEDIX	UNIDADE	50000	0,04	2.000,00
140	LUVA 7.0 PAR	MEDIX	UNIDADE	3500	0,94	3.290,00
141	LUVA 7.5 PAR	MEDIX	UNIDADE	3800	0,99	3.762,00
142	LUVA 8.0 PAR	MEDIX	UNIDADE	3200	0,99	3.168,00
143	LUVA 8.5 PAR	MEDIX	UNIDADE	2000	1,03	2.060,00
144	LUVAS DE PROCEDIMENTO G (CX C/50 PARES)	MEDIX	CAIXA	1200	14,59	17.508,00
145	LUVAS DE PROCEDIMENTO M (CX C/50 PARES)	MEDIX	CAIXA	1500	16,98	25.470,00
146	LUVAS DE PROCEDIMENTO P (CX C/50 PARES)	MEDIX	CAIXA	1500	16,81	25.215,00
147	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP (CX C/50 PARES)	MEDIX	CAIXA	500	16,98	8.490,00
151	MÁSCARA RESERVATÓRIO ADULTO	MEDIX	UNIDADE	120	5,94	712,80
152	MÁSCARA RESERVATÓRIO INFANTIL	MEDIX	UNIDADE	120	5,94	712,80
153	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/50	MEDIX	CAIXA	1500	3,14	4.710,00
154	MÁSCARA LARINGEA 1	COMPER	UNIDADE	40	23,68	947,20
155	MÁSCARA LARINGEA 2	COMPER	UNIDADE	40	23,68	947,20
156	MÁSCARA LARINGEA 3	COMPER	UNIDADE	40	23,68	947,20
157	MÁSCARA LARINGEA 4	COMPER	UNIDADE	40	23,68	947,20
158	MÁSCARA LARINGEA 5	COMPER	UNIDADE	40	23,68	947,20
159	MÁSCARA N 95*	HEALTHCARE	UNIDADE	5000	0,41	2.050,00
162	PAPEL CONTÍNUO PARA MESA CLÍNICA 70CMX50M *	SUPREMA	UNIDADE	6400	6,89	44.096,00
163	PAPEL CIRÚRGICO 100MMX100M	GRAU ESTERILCARE	UNIDADE	100	35,43	3.543,00
164	PAPEL CIRÚRGICO 150MMX100M	GRAU ESTERILCARE	UNIDADE	100	47,69	4.769,00

165	PAPEL CIRÚRGICO 200MMX100M	GRAUESTERILCARE	UNIDADE	80	74,85	5.988,00
166	PAPEL CIRÚRGICO 300MMX100M	GRAUESTERILCARE	UNIDADE	60	100,19	6.011,40
167	PAPEL TERMOSENSÍVEL 216x30mm (ECG)	TECNOPRINT	UNIDADE	550	19,42	10.681,00
169	PINÇAS CHERON	KOLPLAST	UNIDADE	200	1,56	312,00
171	PORTA LÂMINAS PARA J. CITOLÓGICO	PROLAB	UNIDADE	1000	0,44	440,00
172	PROPÉ (C/100)	MEDIX	PACOTE	1800	4,68	8.424,00
177	REANIMADOR MANUAL INFATIL (AMBU)	FOYOM	UNIDADE	20	90,00	1.800,00
178	REANIMADOR MANUAL NEONTAL (AMBU)	FOYOMED	UNIDADE	20	104,85	2.097,00
179	SCALP 19	SOLIDOR	UNIDADE	5600	0,18	1.008,00
180	SCALP 21	SOLIDOR	UNIDADE	5600	0,18	1.008,00
181	SCALP 23	SOLIDOR	UNIDADE	5600	0,16	896,00
182	SCALP 25	SOLIDOR	UNIDADE	5600	0,16	896,00
183	SCALP 27	SOLIDOR	UNIDADE	5600	0,16	896,00
184	SERINGA DE 10ML (CX C/100)	SR	CAIXA	2000	21,73	43.460,00
185	SERINGA DE 20ML (CX C/50)	SR	CAIXA	2000	12,50	25.000,00
186	SERINGA DE 3ML (CX C/100)	SR	CAIXA	1200	14,21	17.052,00
187	SERINGA DE 5ML (CX C/100)	SR	CAIXA	1200	16,10	19.320,00
188	SERINGA DE INSULINA 100UI (CXC/100)	SR	CAIXA	700	16,60	11.620,00
190	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04	BIOBASE	UNIDADE	1050	0,54	567,00
191	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08	BIOBASE	UNIDADE	1050	0,51	535,50
192	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	BIOBASE	UNIDADE	1050	0,51	535,50
193	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	BIOBASE	UNIDADE	1050	0,51	535,50
194	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	BIOBASE	UNIDADE	1050	0,51	535,50
195	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	BIOBASE	UNIDADE	1050	0,51	535,50
196	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18	BIOBASE	UNIDADE	1050	0,51	535,50
197	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	BIOBASE	UNIDADE	1050	0,51	535,50
198	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 22	BIOBASE	UNIDADE	1050	0,51	535,50
199	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 24	BIOBASE	UNIDADE	1050	0,51	535,50
200	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS N°18 (CX C/10)	MEDIX	CAIXA	250	20,14	5.035,00
201	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS N°12 (CX C/10)	TOP MED	CAIXA	250	16,10	4.025,00
202	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS N°14 (CX C/10)	TOP MED	CAIXA	250	16,10	4.025,00
203	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS N°16 (CX C/10)	TOP MED	CAIXA	250	16,85	4.212,50
204	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS N°18 (CX C/10)	TOP MED	CAIXA	250	16,85	4.212,50
205	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS N°20 (CX C/10)	TOP MED	CAIXA	250	16,83	4.207,50
206	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS N°22 (CX C/10)	TOP MED	CAIXA	250	16,83	4.207,50
207	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS N°24 (CX C/10)	TOP MED	CAIXA	250	16,83	4.207,50
208	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS N°12 (CX C/10)	MEDIX	CAIXA	250	16,80	4.200,00

209	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS N°16 (CX C/10)	MEDIX	CAIXA	250	21,87	5.467,50
210	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS N°20 (CX C/10)	MEDIX	CAIXA	250	27,41	6.852,50
211	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS N°22 (CX C/10)	MEDIX	CAIXA	250	24,56	6.140,00
212	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS N°24 (CX C/10)	MEDIX	CAIXA	250	24,56	6.140,00
214	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 08	MEDIX	UNIDADE	950	0,58	551,00
215	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 10	MEDIX	UNIDADE	950	0,59	560,50
217	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 14	MEDIX	UNIDADE	950	0,58	551,00
218	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 16	MEDIX	UNIDADE	950	0,60	570,00
219	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 18	MEDIX	UNIDADE	950	0,66	627,00
220	SONDA NASOGATRICA CURTA N° 20	MEDIX	UNIDADE	950	0,78	741,00
221	SONDA NASOGATRICA CURTA N° 22	MEDIX	UNIDADE	950	0,72	684,00
222	SONDA NASOGATRICA CURTA N° 24	MEDIX	UNIDADE	950	0,72	684,00
229	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16	MEDIX	UNIDADE	950	0,92	874,00
230	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°18	MEDIX	UNIDADE	950	0,92	874,00
231	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20	MEDIX	UNIDADE	950	0,92	874,00
232	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°22	MEDIX	UNIDADE	950	0,92	874,00
233	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°24	MEDIX	UNIDADE	950	0,92	874,00
234	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA	PARAMEDIX	UNIDADE	120	10,13	1.215,60
241	SONDA URETRAL N° 16	MARK MED	UNIDADE	950	0,66	627,00
242	SONDA URETRAL N° 18	MARK MED	UNIDADE	950	0,49	465,50
243	SUPOORTE PARA CAIXA DE PERFURO 13 LITROS	FLEXPPELL	UNIDADE	20	6,31	126,20
245	TELA CIRÚRGICA 15X15	SHALON	UNIDADE	100	19,80	1.980,00
246	TENSIÔMETRO (ESFGMOMANOMETRO+ ESTETOSCOPIÓPIO)	SOLIDOR	UNIDADE	150	53,06	7.959,00
247	TERMÔMETRO DIGITAL	SOLIDOR	UNIDADE	250	6,95	1.737,50
248	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNIDADES	MEDIX	PACOTE	500	4,97	2.485,00
251	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2.0	MEDIX	UNIDADE	120	2,30	276,00
252	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2.5	MEDIX	UNIDADE	120	2,30	276,00
253	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3.0	MEDIX	UNIDADE	120	2,30	276,00
254	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3.5	MEDIX	UNIDADE	120	2,30	276,00
255	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4.0	MEDIX	UNIDADE	120	2,50	300,00
256	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4.5	MEDIX	UNIDADE	120	2,50	300,00

257	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5.0	MEDIX	UNIDADE	120	2,79	334,80
258	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5.5	MEDIX	UNIDADE	120	2,79	334,80
259	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6.0	MEDIX	UNIDADE	120	2,79	334,80
260	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6.5	MEDIX	UNIDADE	120	2,79	334,80
261	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7.0	MEDIX	UNIDADE	120	2,91	349,20
262	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7.5	MEDIX	UNIDADE	120	2,91	349,20
263	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8.0	MEDIX	UNIDADE	120	2,91	349,20
264	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8.5	MEDIX	UNIDADE	120	2,91	349,20
TOTAL						1.012.307,58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000012026 - 06/01/2026						
VENCEDOR: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA						
CNPJ: 03.679.808/0002-16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
29	CARDIOCLIP PARA ECG KIT C/4 PEÇAS	BIO INFINITY	UNIDADE	100	97,00	9.700,00
66	ELETRODO DESFIBRILADOR ADULTO	PARABLU BLUE PAD	UNIDADE	64	249,00	15.936,00
TOTAL						25.636,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000042026 - 06/01/2026						
VENCEDOR: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.						
CNPJ: 19.848.316/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
32	CATETER PARA ACESSO CENTRAL	BEIJING TARGET MEDICAL TECHNOLOGIES, INC	UNIDADE	120	38,00	4.560,00
35	CATETER VENOSO CENTRAL MONO -LUMEN 6,5 (14G) COMPRIMENTO 20CM	BEIJING TARGET MEDICAL TECHNOLOGIES, INC	UNIDADE	550	39,94	21.967,00
TOTAL						26.527,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000082026 - 06/01/2026						
VENCEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 40.787.152/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
55	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES	DESCARPACK DE	UNIDADE	1000	0,73	730,00
108	FORMOL 1 L	QEEL	UNIDADE	55	18,30	1.006,50
250	TUBO DE SILICONE 204 6X12 PARA TORPEDO DE OXIGÊNIO (C 15 M)	SEROPLAST	PACOTE	20	117,47	2.349,40
TOTAL						4.085,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000102026 - 06/01/2026						
VENCEDOR: COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
CNPJ: 58.950.775/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
34	CATETER UMBILICAL 2,5 FR MONO LUMEN 30,5CM	BIOMEDICAL	UNIDADE	550	28,00	15.400,00
TOTAL						15.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000112026 - 06/01/2026						
VENCEDOR: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 70.104.344/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
12	ALGODÃO COM POLIESTER 1-0 C/ AGULHA	TENOFIO	UNIDADE	480	2,38	1.142,40
13	ALGODÃO COM POLIESTER 4-0C/ AGULHA	TENOFIO	UNIDADE	480	3,32	1.593,60
14	ALGODÃO COM POLIESTER 0C/ AGULHA	TENOFIO	UNIDADE	480	5,60	2.688,00
15	ALGODÃO COM POLIESTER 2-0 C/ AGULHA	TENOFIO	UNIDADE	480	3,64	1.747,20

16	ALGODÃO COM POLIESTER 3-0	TENOFIO	UNIDADE	480	2,33	1.118,40
17	ALGODÃO COM POLIESTER 5-0C/ AGULHA	TENOFIO	UNIDADE	480	4,38	2.102,40
31	CATER INTRACATH N°19	BIOMEDICAL	UNIDADE	120	152,00	18.240,00
48	COLAR CERVICAL TAMANHO G	MESO	UNIDADE	10	9,50	95,00
49	COLAR CERVICAL TAMANHO M	MESO	UNIDADE	10	9,50	95,00
50	COLAR CERVICAL TAMANHO P	MESO	UNIDADE	10	9,50	95,00
52	COLETOR URINÁRIO INFANTIL 100ML (CAIXA COM 100 UND)	BIOSANI	CAIXA	200	70,87	14.174,00
73	ESCOVA CERVICAL C/ 100 UNIDADES	PCTKOLPLAST	UNIDADE	50	24,97	1.248,50
79	ESPATULA DE AYRE C/100 UNIDADE	THEOTO	UNIDADE	60	11,98	718,80
85	FIO DE ALGODÃO 2-0 (CX C/24UND)	TENOFIO	CAIXA	50	43,72	2.186,00
86	FIO DE ALGODÃO 2-0/ AGULHA CX C/24UND	TENOFIO	CAIXA	20	60,79	1.215,80
99	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	OXIGEL	UNIDADE	50	49,90	2.495,00
104	FIXADOR DE CITOLÓGICO	KOLPLAST	UNIDADE	30	6,89	206,70
105	FLUXOMETRO	HAOXI	UNIDADE	15	57,00	855,00
106	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO	HAOXI	UNIDADE	15	89,98	1.349,70
107	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	HAOXI	UNIDADE	15	58,00	870,00
120	GARROTE	LABOR	METRO	80	15,00	1.200,00
124	INDICADORES QUIMICOS DE ESTERELIZAÇÃO	CRISTOFOLI	UNIDADE	2500	8,11	20.275,00
133	JELCO 24	OLIMED	UNIDADE	8500	0,67	5.695,00
134	KIT MASCARA DE VENTURI	ADVANTIVE	UNIDADE	20	11,68	233,60
135	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTI	ADVANTIVE	UNIDADE	500	5,98	2.990,00
136	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	ADVANTIVE	UNIDADE	500	5,55	2.775,00
138	LÂMINA PONTA FOSCA PARA MICROSCOPIA	OLIMED	CAIXA	50	5,87	293,50
148	MANGUEIRA EM SILICONE 204 6X12 PARA TORPEDO DE OXIGÊNIO	GH	PACOTE	20	117,46	2.349,20
150	MANTA TÉRMICA	RESGATE	UNIDADE	350	61,72	21.602,00
161	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL E MESA COM VISOR	SUPERMEDY	UNIDADE	100	130,00	13.000,00
168	PERFURADOR DE MEMBRANA	TKL	UNIDADE	250	1,40	350,00
170	PLACA DE HIDROCOLOIDE 20X20CM	VITA	UNIDADE	850	34,08	28.968,00
173	PROTECTOR DE EVICERAÇÃO	RESGATE	UNIDADE	20	11,00	220,00
175	PULSEIRA P/ RECÉM NASCIDO	TKL	UNIDADE	950	1,20	1.140,00
176	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU)	OXIGEL	UNIDADE	20	92,97	1.859,40
213	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 04	BIOSANI	UNIDADE	950	0,57	541,50
216	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 12	BIOSANI	UNIDADE	950	0,59	560,50
223	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 04	BIOSANI	UNIDADE	950	0,83	788,50
224	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 06	BIOSANI	UNIDADE	950	0,84	798,00
225	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 08	BIOSANI	UNIDADE	950	0,90	855,00
226	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 10	BIOSANI	UNIDADE	950	0,90	855,00
227	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12	BIOSANI	UNIDADE	950	0,90	855,00
228	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14	BIOSANI	UNIDADE	950	0,90	855,00
235	SONDA URETRAL N° 04	BIOSANI	UNIDADE	950	0,48	456,00
236	SONDA URETRAL N° 06	BIOSANI	UNIDADE	950	0,44	418,00
237	SONDA URETRAL N° 08	BIOSANI	UNIDADE	950	0,44	418,00
238	SONDA URETRAL N° 10	BIOSANI	UNIDADE	950	0,48	456,00

239	SONDA URETRAL N° 12	BIOSANI	UNIDADE	950	0,48	456,00
240	SONDA URETRAL N° 14	BIOSANI	UNIDADE	950	0,50	475,00
244	TALAS FIXAS	RESGATE	UNIDADE	16	8,85	141,60
249	TUBO DE LATEX 15 METROS	GOIAILATEX	PACOTE	10	55,99	559,90
TOTAL						166.676,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000022026 - 06/01/2026						
VENCEDOR: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 12.882.932/0002-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
63	DRENO TORÁCICO 26	SEROPLAST	UNIDADE	100	5,45	545,00
TOTAL						545,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000092026 - 06/01/2026						
VENCEDOR: INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA						
CNPJ: 41.125.429/0001-92						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
67	ELETRODOS ORIGINAIS DRAKE - ADULTO/ INFANTIL- CONECTOR PRETO	CMOS DRAKE	UNIDADE	4	569,90	2.279,60
TOTAL						2.279,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000072026 - 06/01/2026						
VENCEDOR: JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 40.770.822/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
174	PROTETOR SOLAR FPS 70 200ML	PROTETOR SOLAR FPS 70 200ML	UNIDADE	350	21,68	7.588,00
TOTAL						7.588,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000052026 - 06/01/2026						
VENCEDOR: MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA						
CNPJ: 20.339.865/0001-94						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
189	SONAR DOPPLER	CONTEC	UNIDADE	20	205,97	4.119,40
TOTAL						4.119,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000032026 - 06/01/2026						
VENCEDOR: NMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 15.218.561/0001-39						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
22	ATADURA 10 COM 1,8M	BIOTEXTIL	PACOTE	1500	0,61	915,00
23	ATADURA 15 COM 1,8M	BIOTEXTIL	PACOTE	1500	0,91	1.365,00
58	DRENO PENROSE 2	MADEITEX	UNIDADE	100	2,32	232,00
59	DRENO PENROSE 3	MADEITEX	UNIDADE	100	2,61	261,00
60	DRENO PENROSE 4	MADEITEX	UNIDADE	100	2,89	289,00
TOTAL						3.062,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Branca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

31.187.918/0001-15

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 18 - 19 - 20 - 21 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 30 - 33 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 51 - 53 - 54 - 56 - 65 - 69 - 71 - 72 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 100 - 101 - 102 - 103 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 121 - 122 - 123 - 125 -

126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 137 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146
- 147 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167
- 169 - 171 - 172 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 190
- 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206
- 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 214 - 215 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 229 - 230
- 231 - 232 - 233 - 234 - 241 - 242 - 243 - 245 - 246 - 247 - 248 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255
- 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264.

Valor: R\$ 1.012.307,58

- BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA.

03.679.808/0002-16

Item(s): 29 - 66.

Valor: R\$ 25.636,00

- BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A..

19.848.316/0001-66

Item(s): 32 - 35.

Valor: R\$ 26.527,00

- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

40.787.152/0001-09

Item(s): 55 - 108 - 250.

Valor: R\$ 4.085,90

- COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

58.950.775/0001-08

Item(s): 34.

Valor: R\$ 15.400,00

- ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA.

70.104.344/0001-26

Item(s): 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 31 - 48 - 49 - 50 - 52 - 73 - 79 - 85 - 86 - 99 - 104 - 105

- 106 - 107 - 120 - 124 - 133 - 134 - 135 - 136 - 138 - 148 - 150 - 161 - 168 - 170 - 173 - 175

- 176 - 213 - 216 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 244

- 249.

Valor: R\$ 166.676,20

- EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

12.882.932/0002-75

Item(s): 63.

Valor: R\$ 545,00

- INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA.

41.125.429/0001-92

Item(s): 67.

Valor: R\$ 2.279,60

- JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

40.770.822/0001-76

Item(s): 174.

Valor: R\$ 7.588,00

- MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E

VETERINARIOS LTDA.

20.339.865/0001-94

Item(s): 189.

Valor: R\$ 4.119,40

- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS

LTDA.

15.218.561/0001-39

Item(s): 22 - 23 - 58 - 59 - 60.

Valor: R\$ 3.062,00

Total: R\$ 1.268.226,68

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

PUBLICAR: